

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 224** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SALA DA ATLÉTICA E AO APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO, COMPREENDENDO 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 KG, E 02 CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS DE ALTA POTÊNCIA, COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E BATERIA RECARREGÁVEL**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter **propostas adicionais**, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO OCORRERÁ CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 21/10/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 14 de outubro de 2026

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 224/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos destinados à estruturação da sala da Atlética e ao apoio às atividades esportivas desenvolvidas pelos alunos da instituição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação mínima	Unid.	Qtd.
01	Máquina de lavar roupas automática, nova, capacidade nominal mínima de 13 kg, com programas de lavagem adequados a diferentes tipos de tecidos, acompanhada dos acessórios indispensáveis ao funcionamento e documentação de garantia.	un.	01
02	Caixa de som portátil de alta potência, nova, com conectividade Bluetooth, bateria interna recarregável, adequada ao uso em atividades esportivas e eventos, acompanhada dos acessórios indispensáveis ao funcionamento e documentação de garantia.	un.	02

1.2. As referências de marca/modelo constantes das cotações não integram a especificação obrigatória. Serão admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam ou superem os requisitos mínimos, vedado direcionamento.

1.3. Tensão elétrica da máquina de lavar: 110 v ou 127v

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

2.1. A contratação atende à Requisição nº 162/2026 e ao ETP, visando estruturar a sala da Atlética. A lavadora permitirá higienização regular de uniformes, coletes e materiais têxteis utilizados pelas equipes; as caixas de som apoiarão treinamentos, competições, eventos esportivos e ações de integração, em ambientes internos e externos.

3. ENQUADRAMENTO

3.1. Os bens possuem características padronizadas e objetivamente especificáveis, enquadrando-se como bens comuns. Considerado o valor estimado apurado na pesquisa de preços, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente verificados os requisitos do art. 72, a aferição do art. 75, § 1º, e a inexistência de fracionamento indevido.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO

4.1. O critério será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste Termo de Referência. A adjudicação por item decorre da divisibilidade material do objeto e evita restringir a disputa a fornecedores que comercializem simultaneamente as duas categorias de equipamentos.

4.2. A proposta deverá discriminar marca, modelo, valor unitário e total de cada item, prazo de entrega e, quando necessário à verificação de conformidade, ficha técnica ou indicação de fonte pública do fabricante.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, prazo compatível com as propostas juntadas, que indicam entrega em 10 dias ou 10 dias úteis.

5.2. Local exato de entrega: Rua dos Estudante s/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu - SP

5.3. Horário/setor responsável pelo recebimento: 08h as 16h Almoxarifado/Secretaria Geral

5.4. O frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias à entrega integral correrão por conta da contratada, devendo o preço ofertado representar o custo total posto no local indicado pela Administração.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da contratação em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante conferência quantitativa, integridade das embalagens, identificação dos produtos, acessórios, documentação e verificação preliminar das especificações.

6.2. O prazo do recebimento provisório poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias úteis, mediante justificativa registrada nos autos, quando a verificação exigir diligência complementar.

6.3. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor da contratação em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após confirmação da conformidade e do funcionamento dos equipamentos.

6.4. O prazo do recebimento definitivo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências ou garantia.

7. TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. A máquina de lavar deverá ser conferida quanto à capacidade nominal, integridade física, tensão correta, acessórios e funcionamento básico. As caixas de som deverão ser conferidas quanto à portabilidade, conexão Bluetooth, funcionamento em bateria e reprodução de áudio.

7.2. Produtos usados, recondicionados, de mostruário, avariados, com especificação inferior ou incompatíveis com a proposta serão recusados.

7.3. O bem recusado deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

8. GARANTIA

8.1. Aplicam-se as garantias previstas na legislação de proteção do consumidor e na disciplina civil pertinente. Havendo garantia do fabricante superior ao prazo legal, deverá ser entregue à Administração toda a documentação necessária para seu exercício.

8.2. Durante a garantia, despesas de retirada, transporte, devolução, reparo ou substituição decorrentes de vício coberto correrão por conta da contratada ou da rede por ela indicada, sem custo para a Administração.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Gestor da contratação: Beatriz Roncato

9.2. Fiscal da contratação: Talita Lana Moreira

9.3. Compete ao Fiscal acompanhar a entrega, conferir quantitativos e especificações, realizar o recebimento provisório, registrar ocorrências, recusar bens desconformes e comunicar ao Gestor fatos que demandem providências.

9.4. Compete ao Gestor coordenar a execução administrativa, promover o recebimento definitivo, acompanhar prazos e garantias, determinar providências corretivas, instruir eventual aplicação de sanções e encaminhar a documentação para liquidação e pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.a) fornecer exclusivamente bens novos, de primeiro uso, íntegros e em conformidade com as especificações e com a proposta aceita;

10.1.b) cumprir o prazo e o local de entrega, assumindo integralmente frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos;

10.1.c) informar marca e modelo dos produtos e entregar manuais, acessórios e documentos de garantia aplicáveis;

10.1.d) substituir, sem ônus, bens recusados, defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações;

10.1.e) manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas;

10.1.f) atender às solicitações do Fiscal e do Gestor e prestar esclarecimentos necessários à verificação da conformidade;

10.1.g) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

10.1.h) não transferir à Administração custos não incluídos na proposta;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.a) emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, com as informações necessárias à execução;

11.1.b) disponibilizar acesso ao local e indicar servidor responsável pelo recebimento;

11.1.c) receber, conferir e testar os bens nos limites necessários à aceitação;

11.1.d) registrar e comunicar não conformidades, fixando prazo para saneamento;

11.1.e) acompanhar o cumprimento da garantia e adotar as providências administrativas cabíveis;

11.1.f) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, regular liquidação da despesa e atendimento das condições pactuadas;

12. HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação jurídica observará o art. 66 da Lei nº 14.133/2021 e limitar-se-á à comprovação da existência jurídica do fornecedor e, quando cabível, da autorização para

exercício da atividade, mediante documento constitutivo pertinente e documentos de representação. O objeto social deverá guardar pertinência material com o fornecimento, sem exigência de identidade literal de CNAE.

12.2. Para empresário individual, será exigida inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; para sociedade empresária ou limitada unipessoal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com alterações ou consolidação, e prova dos administradores; para sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no registro competente; e, para outros tipos jurídicos, os documentos equivalentes previstos em lei.

12.3. A regularidade fiscal, social e trabalhista observará o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal pertinente quando exigível, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, certidão de débitos trabalhistas e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

12.4. A qualificação econômico-financeira, considerada a baixa complexidade e o pequeno vulto da aquisição, será aferida mediante certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, admitidos documentos equivalentes e certidão positiva quando acompanhada de comprovação de recuperação regularmente deferida, na forma da legislação aplicável.

12.5. Não se exigirá qualificação técnica por atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional, responsável técnico ou ART/RRT, por não se mostrarem proporcionais nem necessários ao fornecimento de bens comuns de pronta comercialização. A conformidade técnica será verificada pela descrição do produto ofertado e, quando necessário, por ficha técnica, catálogo ou documento do fabricante.

12.6. Às microempresas e empresas de pequeno porte serão assegurados os benefícios legalmente aplicáveis da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições do procedimento e a regulamentação pertinente.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO E INSTRUMENTO

13.1. Atendidos os pressupostos legais e confirmado o valor, a contratação será direta por dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considerando tratar-se de compra com entrega integral e sem obrigações futuras relevantes além da garantia legal/assistência vinculada ao próprio bem, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento incorporar as condições essenciais deste Termo de Referência.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, mediante apresentação de documento fiscal válido, observada a regularidade fiscal exigível e os procedimentos financeiros da Fundação.

14.2. Prazo administrativo para pagamento, conforme regulamento interno: 30 dias após recebimento completo do objeto.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Dotação/ficha orçamentária: 89 -
19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO
SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. Sempre que tecnicamente disponível e economicamente razoável, deverão ser privilegiados equipamentos eficientes no consumo de energia e, no caso da lavadora, no uso

de água, sem criação de requisito restritivo não justificado. Embalagens e componentes deverão receber destinação ambientalmente adequada.

17. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

17.1. Não será admitida participação em consórcio. A vedação é proporcional à natureza simples, padronizada e de pequeno vulto do fornecimento, que não exige conjugação de capacidades empresariais, financeiras ou técnicas e pode ser atendido individualmente por fornecedores do mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES

18.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente dar causa à inexecução total ou parcial, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, retardar injustificadamente a entrega, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a contratação ou praticar ato lesivo.

18.2. Poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal, contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e as competências legais, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A advertência poderá ser aplicada à inexecução parcial quando não se justificar penalidade mais grave.

18.4. A multa moratória poderá ser fixada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento).

18.5. A multa compensatória poderá ser fixada em até 10% (dez por cento) do valor do item afetado pela inexecução, sem prejuízo da reparação integral do dano e da aplicação de outras sanções legalmente cabíveis, vedada duplicidade punitiva pelo mesmo fato.

18.6. O impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade somente serão aplicados nas hipóteses e pelos prazos legalmente previstos, mediante processo administrativo próprio e autoridade competente.

19. ESTIMATIVA

19.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

20. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

20.1. Considerando a natureza de compra de entrega simples, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, integrando a contratação este TR, a proposta aceita e a ordem de fornecimento.

Mogi Guaçu, 13 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto 27.011/2023